



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº N. 21/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 21/2025

SEI N. 0023365-98.2019.6.17.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:

CESSIONÁRIO: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.144.038/0001-91, com endereço na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina – PE, CEP 55.310-000, representado por sua prefeita, Thatianne Pinto Macêdo Lima, inscrita no CPF/MF sob o n. 8*7.***.**3-15, e portadora da Carteira de Identidade n. 99.000.***.**1 SEDES/CE,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023365-98.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Exmo Desembargador Presidente, exarada em 11/07/2025 (doc. SEI n. 2994934), e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 60m², localizada na Avenida Garanhuns, s/n, Centro, Palmeirina/PE (Casa da Justiça e Cidadania), cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;
- II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;
- III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:
 - a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;
- IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

Parágrafo único – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

- I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;
- III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;
- IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE

Thatianne Pinto Macêdo Lima

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THATIANNE PINTO MACEDO LIMA, PREFEITA - MUNICÍPIO PALMEIRINA/PE, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3001105** e o código CRC **86A51349**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 70019

Nº Processo: 3141/2024. Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de serviços de analise da qualidade do ar em ambientes climatizados da Sede, do Fórum Eleitoral de Curitiba e Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 377, Parolin - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 25/07/2025) 70019-00001-2025NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 070010

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 0019568-17.2019.6.17.8000.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 11.514.346/0001-24 - VIVENDA COMERCIO IMOBILIARIO LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 25/07/2025 a 25/07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, bem como na Cláusula Segunda do Contrato n. 11/2020. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.119.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2025NE478, de 23/07/2025; Valor do Empenho: R\$ 486.000,00. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Naércio Correa Gayão Filho e Josimery de Andrade Fonseca Gayão, Representantes legais.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2025).

EXTRATO DE ATO CONJUNTO

Ato Conjunto n. 26/2025. SEI n. 0013495-19.2025.6.17.8000. PARTES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) OBJETO: Instituir o Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do Poder Judiciário (Comitê Local PopRuaJud - Pernambuco), multinível, multissetorial e interinstitucional, para a execução e a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 425, de 8 de outubro de 2021, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com as alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 605, de 13 de dezembro de 2024, que tornou obrigatória a criação de Comitês Locais PopRuaJud e a realização de mutirões de cidadania e acesso à Justiça e instituiu o Índice PopRuaJud e o Prêmio Nacional PopRuaJud. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. SIGNATÁRIOS: Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE/PE, Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Federal Francisco Roberto Machado, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Des. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 15/2025. SEI n. 0023356-39.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE (CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE). CNPJ n. 10.767.239/0012-06. OBJETO: a utilização, gratuita e precária de área de aproximadamente 20m², no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE (Campus Jaboatão dos Guararapes/PE), localizado na Estr. de Bulhões - Bulhões, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54080-000, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Francisco do Nascimento Júnior, Diretor-geral.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 22/2025. SEI n. 0023362-46.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Ibimirim/PE. CNPJ n. 10.105.971/0001-50. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 60 m², localizada na na Avenida Castro Alves, n. 432, Centro, Ibimirim-PE.(Auditório da Prefeitura), CEP: 56580-000, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, José Wellinton de Melo Siqueira, Prefeito.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 21/2025. SEI n. 0023365-98.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Palmeirina/PE. CNPJ n. 10.144.038/0001-91. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 60m², localizada na Avenida Garanhuns, s/n, Centro, Palmeirina/PE (Casa da Justiça e Cidadania), cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Thatianne Pinto Macêdo Lima, Prefeita.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 25/2025. SEI n. 0023349-47.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Ibimirim/PE. CNPJ n. 10.105.971/0001-50. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 128ª Zonas Eleitoral, com sede na Av. Castro Alves, n. 380, Centro, Bairro Centro, CEP: 56580000, Ibimirim - PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Ibimirim/PE, José Wellinton de Melo Siqueira, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 24/2025. SEI n. 0023365-98.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Palmeirina/PE. CNPJ n. 10.144.038/0001-91. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 59ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Agamenon Magalhães, Sn (Fórum TJ), Centro, CEP: 55315-000, Correntes/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Palmeirina/PE, Thatianne Pinto Macêdo Lima, Prefeita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 90009/2025. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0016699-78.2024.6.18.8000. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra especializada, peças e insumos, para os Sistemas Fotovoltaicos instalados nas dependências das edificações dos Fóruns e Cartórios Eleitorais do TRE-PI. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Adjudicado o objeto da licitação para a empresa HEINZ SOLUÇÕES INTEGRADAS EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.860.686/0001-78, pelo valor total de R\$ R\$ 757.289,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)..

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 32/2022.
Nº Processo: 0009460-39.2025.6.18.8048.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 305.***.***-15 - EMILIANA DE SOUSA BARBOSA. Objeto: Conceder o reajuste do preço pactuado no contrato tre nº 32/2022, cujo valor mensal da locação passará de R\$ 1.536,75 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.604,16 (um mil seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), tendo em conta a variação positiva de 4,386620% do igp-m, relativa ao período de julho/2024 a junho/2025, o que representa um acréscimo mensal de R\$ 67,41 (sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 24/07/2025. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 96.249,60. Data de Assinatura: 28/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 0005863-10.2025.6.18.8033.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 682.***.***-68 - JOAO BATISTA DE BRITO CARVALHO. Objeto: Conceder o reajuste do preço pactuado no contrato nº 18/2020, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 2.349,54 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.452,61 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), tendo em conta a variação positiva de 4,386620 % do igp-m(fgv), relativa ao período de julho/2024 a junho/2025, o que representa um incremento mensal de R\$ 103,07 (cento e três reais e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos ao dia 08/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 147.156,60. Data de Assinatura: 28/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 27/2021.
Nº Processo: 06647/2021.
Pregão. Nº 59/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Registrar a repactuação de preços do contrato nº 27/2021-tre/rn, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, data-base fixada nos termos da convenção coletiva de trabalho 2025/2025 (registro mte nº rn000009/2025). Vigência: 01/01/2025 a 23/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 569.739,40. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 70021

Nº Processo: 0005169-59.2025.6. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e periféricos para suporte às atividades do TRE-RS.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/07/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro 730 - Centro, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-90020-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br..

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 28/07/2025) 70021-00001-2025NE000059

